DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2020/289. DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 19 de fevereiro de 2020

que nomeia o comandante de operação da União Europeia para a operação militar da União Europeia na zona sul do Mediterrâneo central (operação EUNAVFOR MED SOPHIA) (EUNAVFOR MED/1/2020)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2015/778 do Conselho, de 18 de maio de 2015, relativa a uma operação militar da União Europeia na zona sul do Mediterrâneo central (operação EUNAVFOR MED SOPHIA) ([1]), nomeadamente o artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, da Decisão (PESC) 2015/778, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar as decisões relativas à nomeação do comandante da operação da UE para a operação EUNAVFOR MED SOPHIA («comandante de operação da UE»).

(2) Em 18 de maio de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/778, que nomeia o contra-almirante Enrico CREDENDINO comandante de operação da UE.

(3) As autoridades militares italianas propuseram que o contra-almirante Enrico CREDENDINO fosse sucedido pelo contra-almirante Fabio AGOSTINI nas funções de comandante de operação da UE.

(4) Em 3 de fevereiro de 2020, o Comité Militar da União Europeia apoiou a nomeação do contra-almirante Fabio AGOSTINI para as funções de comandante de operação da UE, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

(5) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa. Por conseguinte, a Dinamarca não participa na adoção da presente decisão e não fica a ela vinculada nem sujeita à sua aplicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Fabio AGOSTINI é nomeado comandante de operação da UE para a operação militar da União Europeia na zona sul do Mediterrâneo central (operação EUNAVFOR MED SOPHIA) a partir de 21 de fevereiro de 2020.

([1]) JO L 122 de 19.5.2015, p. 31.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 21 de fevereiro de 2020.

Feito em Bruxelas, em 19 de fevereiro de 2020.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
S. FROM-EMMESBERGER